

DECRETO Nº 10/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

FIXA PREÇOS PÚBLICOS PARA SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - É fixado por este Decreto a tabela dos preços públicos, para serviços com equipamentos do Município, para terraplanagem para construções, destocamento de terreno, construção de açudes, abertura de estradas internas nas propriedades, entre outros. O valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor hora máquina, de acordo com a Lei Municipal nº 828/2007 de 03.10.2007, conforme segue:

- MOTONIVELADORA – R\$ 70,40 (por hora);
- PÁ CARREGADEIRA – R\$ 60,40 (por hora);
- TRATOR DE ESTEIRAS – R\$ 151,05 (por hora);
- RETROESCAVADEIRA – R\$ 70,40 (por hora);
- CAMINHÃO – R\$ 30,20 (por hora);
- TRATOR AGRÍCOLA – R\$ 70,40 (por hora);
- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – R\$ 151,05 (por hora).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 03/2016 de 08.01.2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 90
05.01.2017.

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 05.01.2017.

Secretário de Administração